

142ª Zona Eleitoral	32
145ª Zona Eleitoral	33
146ª Zona Eleitoral	41
149ª Zona Eleitoral	43
156ª Zona Eleitoral	44
160ª Zona Eleitoral	46
161ª Zona Eleitoral	47
162ª Zona Eleitoral	49
163ª Zona Eleitoral	53
168ª Zona Eleitoral	56
172ª Zona Eleitoral	56
182ª Zona Eleitoral	59
203ª Zona Eleitoral	60
Índice de Partes	61
Índice de Processos	61

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 387/2022

PORTARIA Nº 387/2022

Altera o caput do art. 2º da Portaria nº 351/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, inciso XXV, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 1041, de 25 de outubro de 2022, que majorou o valor máximo para pagamento de alimentação destinada a cada mesário ou colaborador convocado para o segundo turno das Eleições Gerais de 2022, estipulando-o em R\$55,00 (cinquenta e cinco reais);

CONSIDERANDO o contido nos PADs nº 28836/2022 e 33994/2022,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria nº 351/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento de alimentação será realizado por meio de transferência via PIX, chave tipo CPF, e corresponderá ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no primeiro turno e ao valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) no segundo turno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

1ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

EDITAL Nº 035/2022 - SUBSTITUIÇÃO MESÁRIOS E FUNÇÕES ESPECIAIS 07 - ELEIÇÕES 2022
